



LEI MUNICIPAL Nº 569/2002

Câmara Mun. de Eldorado

Protocolo Nº 080/2002

03 ABR 2002

Recebido (X) Expedido ()

"Dispõe sobre a denominação do nome do Centro Municipal de Saúde e dá outras providências".

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Centro Municipal de Saúde o seguinte: "**CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. FERNANDO ANTÔNIO SAMPAIO CONTE**".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dois.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal